

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0544/2011**

A propositura ora apresentada visa, antes de tudo, estimular a reflexão de uma doença grave que pode acometer tanto homens como mulheres.

A Síndrome de Fournier é uma patologia infecciosa grave, rara, de rápida progressão, que acomete a região genital e áreas adjacentes, caracterizada por uma imensa destruição tissular, envolvendo o tecido subcutâneo e a fáscia.

Essa patologia ocorre mais freqüentemente em homens, de todas as idades, podendo acometer também em mulheres.

A predisposição à gangrena de Fournier está associada a estados de imunossupressão, doenças crônicas, alcoolismo, senilidade, obesidade, anormalidades no sistema urológico e doenças colos-retais.

O índice de mortalidade está relacionado com a precocidade no diagnóstico e tratamento adequado. Quando há demora no tratamento esta taxa pode chegar a 100%.

O interesse pelo tema do estudo surgiu da observação de dois casos de síndrome de Fournier, em mulheres, numa mesma clínica durante estágio curricular, o que chamou nossa atenção por não termos conhecimento aprofundado acerca da doença.

Por ser uma patologia rara e pouco divulgada, os profissionais de saúde ocorre o risco de prestarem cuidados tardios e poucos eficazes, prejudicando a situação do paciente.

Com isso, sentiu-se a necessidade de estudar a doença, visando desmistificar a Síndrome de Fournier através da obtenção de um conhecimento mais aprofundado da patologia, a respeito do conceito, etiologia, manifestação clínica e possíveis formas de tratamento, com ênfase nos cuidados de enfermagem.

Pelos motivos apresentados, solicito aos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa a aprovação deste projeto de lei, seja por sua importância na prevenção da síndrome de Fournier, seja por ser uma iniciativa de inclusão social.